



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 313

de 14 de maio de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.721.200.000,00 (quatro bilhões, setecentos e vinte e um milhões e duzentos mil cruzeiros), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, item I da Lei nº 226 de 21 de dezembro de 1992, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.721.200.000,00 (quatro bilhões, setecentos e vinte e um milhões e duzentos mil cruzeiros), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em Recursos Próprios e de Transferências, considerando-se a tendência do exercício assim demonstrada:

RECURSOS PRÓPRIOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TENDÊNCIA

Arrecadado até o mês de março/93	Cr\$ 9.351.820.347,01
Orçado	Cr\$ 22.150.000.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação Provável	Cr\$ 37.407.281.388,04
Orçado	Cr\$ 22.150.000.000,00
Excesso Provável	Cr\$ 15.257.281.388,04
(-) Decretos 292, 299, 304, 305, 306 e 307	Cr\$ 2.950.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 12.307.281.388,04
Este Crédito Suplementar (Recursos Próprios)	Cr\$ 3.561.200.000,00
Saldo	Cr\$ 8.746.081.388,04

2



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont. do Decreto nº 313 de 14 de maio de 1993.

## F.P.M. - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TENDÊNCIA

Arrecadado até o mês de março/93	Cr\$ 3.460.127.750,05
Orçado	Cr\$ 10.500.000.000,00
<u>TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO</u>	
Arrecadação Provável	Cr\$ 13.840.511.000,20
Orçado	Cr\$ 10.500.000.000,00
Excesso Provável	Cr\$ 3.340.511.000,20
(-) Decretos 299, 304 e 305	Cr\$ 1.255.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 2.085.511.000,20
Este Crédito Suplementar (F.P.M.)	Cr\$ 1.100.000.000,00
Saldo	Cr\$ 985.511.000,20

## T.I.P - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TENDÊNCIA

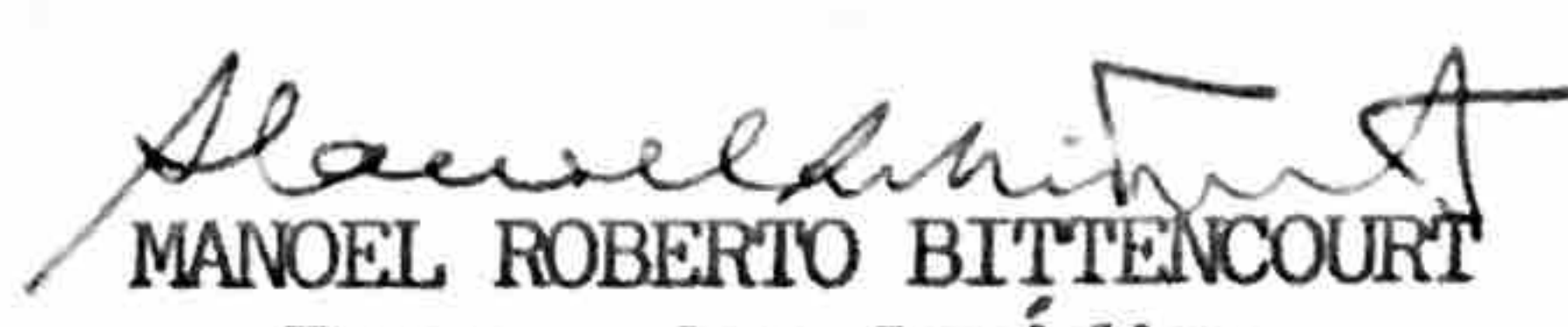
Arrecadado até o mês de abril/93	Cr\$ 166.383.702,44
Orçado	Cr\$ 350.000.000,00
<u>TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO</u>	
Arrecadação Provável	Cr\$ 499.151.107,32
Orçado	Cr\$ 350.000.000,00
Excesso Provável	Cr\$ 149.151.107,32
(-) Decreto 304	Cr\$ 80.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 69.151.107,32
Este Crédito Suplementar (T.I.P.)	Cr\$ 60.000.000,00
Saldo	Cr\$ 9.151.107,32

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont. do Decreto nº 313 de 14 de maio de 1993.

*Almeida Soares*  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

*Esteves*  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

*Esteves da Cunha*  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

*Francisco Carlos Branco*  
FRANCISCO CARLOS BRANCO  
Secretário de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico-Social

*Chaves*  
CARMO MEDEIROS CHAVES  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

*SECRETARIA DE FAZENDA*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

*SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL*

*SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, URBANIZACAO E TRANSPORTES*

*SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*

*SECRETARIA DE SAUDE*

*SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO*

*SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS*

*SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO*

*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

*SECRETARIA DE TURISMO*

*SECRETARIA DE CULTURA*

*SECRETARIA DE ESPORTE*

*SECRETARIA DE Lazer*

*SECRETARIA DE PATRIMONIO*

*SECRETARIA DE MANUTENCAO*

*SECRETARIA DE LOGISTICA*

*SECRETARIA DE INFORMACAO*

*SECRETARIA DE LEGISLACAO*

*SECRETARIA DE CONTABILIDADE*

*SECRETARIA DE ARQUIVACAO*

*SECRETARIA DE BIBLIOTECA*

*SECRETARIA DE DOCUMENTACAO*

*SECRETARIA DE TIPOGRAFIA*

*SECRETARIA DE GRAFICA*

*SECRETARIA DE FOTOCOPIADORA*

*SECRETARIA DE IMPRESSAO*



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 313 de 14 de maio de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO-Cr\$
<b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>		
1000.01010012.001	3111-00	362.000.000,00
1000.01010012.002	3111-00	26.600.000,00
1000.01010012.002	3120-00	10.000.000,00
1000.01010012.002	3131-00	13.900.000,00
1000.15824922.007	3113-00	18.700.000,00
<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
2001.03070212.004	3131-00	5.000.000,00
2001.03070212.004	3132-00	40.000.000,00
2001.03070212.004	3132-01	20.000.000,00
2001.03070212.004	4120-00	10.000.000,00
2001.03070212.004	4120-01	5.000.000,00
2001.03070232.005	3132-00	100.000.000,00
2001.03070232.005	3132-01	100.000.000,00
<b><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
2002.03070212.006	3120-00	40.000.000,00
2002.03070212.006	3120-01	20.000.000,00
2002.03070212.006	3132-00	300.000.000,00
2002.03070212.006	3132-01	200.000.000,00
2002.15824922.009	3253-00	100.000.000,00
<b><u>SECRETARIA DE FAZENDA</u></b>		
2003.03080322.011	3131-00	20.000.000,00
2003.03080322.011	3132-00	50.000.000,00
2003.03080322.011	3132-01	50.000.000,00
<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u></b>		
2004.08421882.013	3120-00	100.000.000,00
2004.08421882.013	3132-00	1.500.000.000,00
2004.08421882.013	3132-01	500.000.000,00
<b><u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL</u></b>		
2005.04130212.019	3120-00	15.000.000,00
2005.04130212.019	3120-01	5.000.000,00

9



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont. do Anexo ao Decreto nº 313 de 14 de maio de 1993.

<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</u>		
2007.10603272.022	3132-00	50.000.000,00
2007.10070212.023	3120-00	500.000.000,00
2007.10070212.023	3120-01	100.000.000,00
2007.16070212.023	3132-00	300.000.000,00
2007.16070212.023	3132-01	100.000.000,00
2007.10603272.022	3132-03	60.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.721.200.000,00</b>

6

*[Faint signatures and stamps of municipal officials]*

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 18 / 05 / 93 no \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*